



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna pública a Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023 para inscrição de candidatos a **voluntários de Iniciação Científica-VIC e voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI** da UFR, com vigência no período de setembro de 2023 a agosto de 2024.

1. FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFR é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, criativo e para a iniciação científica de estudantes de graduação do ensino superior, contribuindo para a formação qualificada de recursos humanos, para integração à cultura acadêmica e para a redução do tempo médio de permanência na pós-graduação;

1.2. **Em relação aos orientadores:** estimular pesquisadores qualificados a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;

1.3. **Em relação aos voluntários:** proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. MODALIDADES

2.1. **VIC:** Voluntário de Iniciação Científica para estudantes da graduação da UFR;

2.2. **VITI:** Voluntário de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da UFR.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A solicitação para o VIC e VITI/UFR deve ser feita por um professor ativo do quadro efetivo institucional que atuará como orientador;

3.2. O docente com **título de Doutor** poderá indicar e orientar **até três estudantes** (entre VIC e/ou VITI) e para o docente com **título de Mestre** será permitido indicar e orientar **até dois estudantes** (entre VIC e/ou VITI);

3.3. Para a execução do plano de trabalho o estudante deve destinar 20 horas semanais;

3.4. Para o estudante voluntário não será pago qualquer tipo de bolsa. O estudante e o orientador terão os mesmos direitos e obrigações dos contemplados nas modalidades PIBIC e PIBITI, excetuando-se a remuneração;

3.5. Durante o período de vigência, por solicitação do orientador, do estudante, ou da PROPGP, a participação do estudante nas modalidades VIC ou VITI poderá ser cancelada.

Não há substituição de estudantes VIC e VITI.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no período de 11 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2023.

4.2. Antes de realizar a inscrição, tanto o orientador quanto o estudante, devem estar cientes de todas as normas, obrigações, direitos, vedações e penalidades previstos nesta Chamada Interna.

4.3. O professor deverá acessar a página PROPGP/editais e chamadas (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-e-chamadas/>), na qual estará disponível, o tutorial

Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

(Tutorial Inscrições VIC/VITI) contendo o passo a passo para a realização das inscrições no SUAP.

4.4. No ato da inscrição, para cada estudante indicado, deverá conter obrigatoriamente: Projeto de Pesquisa, Nome do Estudante, Plano de Trabalho do Estudante (Anexo I), Currículo Lattes do Orientador em PDF e atualizado dentro dos últimos seis meses, Currículo Lattes do Estudante em PDF e atualizado dentro dos últimos seis meses.

4.5. A PROPGP/UFR poderá solicitar documentação comprobatória a qualquer momento, se julgar necessário.

4.6. **Os estudantes não contemplados com bolsa nas chamadas internas específicas (Chamada Interna nº 01/PROPGP/2023-PIBIC, Chamada Interna nº 02/PROPGP/2023-PIBITI, Chamada Interna Especial nº 03/PROPGP/2023-PIBIC-Af/PIBITI-Af, Chamada Interna nº 05/PROPGP/2023-PIBIE-Af, poderão a critério do professor orientador, ser indicados na chamada interna referente às modalidades VIC ou VITI.**

4.7. **O professor orientador, caso opte por indicar os estudantes não contemplados com bolsa (item 4.6. desta Chamada Interna) estará dispensado da realização das inscrições via SUAP, e deverá encaminhar, via processo SEI/UFR à Gerência de Iniciação Científica (PROPGP-DP-GIC), um ofício indicando o estudante e a respectiva modalidade (VIC ou VITI).**

4.8. **O Plano de Trabalho do Estudante referente aos itens 4.6. e 4.7. desta Chamada Interna, deverá obrigatoriamente, ser o mesmo utilizado nas Chamadas Internas para a seleção de bolsistas.**

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 QUANTO AO ORIENTADOR

5.1.1. Possuir título de doutor ou de mestre;

5.1.2 Ser docente ativo do quadro efetivo institucional da UFR ou pesquisador associado (Resolução CONSUNI 07/2020), com vínculo ativo que compreenda toda a vigência desta Chamada;

5.1.3 Ser coordenador ou membro do projeto de pesquisa indicado no processo de inscrição;

5.1.4 Participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq (atualizado);

5.1.5. Não estar licenciado ou afastado da UFR por período superior a 4 (quatro) meses consecutivos durante a vigência desta Chamada;

5.1.6 Responsabilizar-se perante esta Pró-Reitoria pela adequação do(s) estudante(s) às normas, bem como pelo desempenho do(s) estudante(s) durante a vigência desta Chamada Interna de Iniciação Científica;

5.1.7 Não delegar ao orientando atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

5.1.8 O pesquisador deverá incluir o nome do estudante voluntário nas publicações em periódicos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;

5.1.9. Comunicar imediatamente a esta Pró-Reitoria eventuais alterações no plano de trabalho do estudante, desistências, cancelamentos, afastamentos, impedimentos e interrupção de vínculo com a UFR, tanto do estudante quanto do orientador.



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROP GP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROP GP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

5.2 QUANTO AO ESTUDANTE

- 5.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFR;
- 5.2.2 Ser indicado por pesquisador(a) de sua escolha, que atenda aos requisitos desta Chamada Interna;
- 5.2.3 Ter Currículo atualizado no Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.2.4 Elaborar em conjunto com o (a) orientador (a) um plano de trabalho individual e diferenciado, que deverá ser anexado à documentação exigida para a inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- 5.2.5 Se selecionado, apresentar os relatórios parcial e final das atividades estabelecidas no plano de trabalho, bem como o resumo no IV Seminário de Iniciação Científica promovido pela UFR.

5.3 QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

- 5.3.1 Estar registrado no SUAP e com vigência no período de de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024;
- 5.3.2 Será permitida a indicação de, no máximo, seis estudantes por projeto de pesquisa (somando as indicações feitas pelo coordenador e pelos membros).

5.4 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

- 5.4.1 Deve ser vinculado a um projeto de pesquisa do orientador, registrado no SUAP. Entretanto, deve contar com escrita **DISTINTA** do projeto. O plano de trabalho deverá ser individual e diferenciado para cada estudante. Planos de trabalho que não atenderem essas especificações serão desclassificados;
- 5.4.2 Detalhar as atividades que serão desenvolvidas, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, disponíveis no Anexo I desta Chamada Interna.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será automaticamente eliminado do processo de seleção:
 - 6.1.1. O estudante ou orientador que não atender às exigências desta Chamada Interna;
 - 6.1.2. O estudante indicado nas duas modalidades (VIC e VITI).

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições que estiverem de acordo com os itens 4. e 5. desta Chamada Interna serão deferidas e a divulgação dos selecionados dar-se-á de acordo com o cronograma disposto no Anexo III.
- 7.2. A PROP GP/UFR divulgará no site institucional (<https://ufr.edu.br/>) e no endereço eletrônico da página da Pro-Reitoria (<https://ufr.edu.br/propgp>) o resultado do processo de seleção.

8. CANCELAMENTOS

- 8.1 Os selecionados deverão observar as orientações a seguir para realizar cancelamento referente à participação na modalidade VIC ou VITI:
 - 8.1.1 **Cancelamento:** O cancelamento da participação poderá ser solicitado pelo orientador ou pelo estudante, com justificativa, em qualquer um dos meses de vigência do programa, por meio de processo no SEI UFR, tipo de processo UFR: CANCELAMENTO DE INICIAÇÃO



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

CIENTÍFICA, encaminhado à PROPGP -DP-GIC , com os seguintes documentos:

8.1.1.1 Formulário eletrônico de Cancelamento de Iniciação Científica, disponível no SEI, assinado pelo orientador; e

8.1.1.2. Termo de Ciência de Cancelamento (ANEXO II) assinado pelo Orientador e pelo estudante voluntário que terá a participação cancelada.

8.1.2. Em qualquer situação de **cancelamento**, o estudante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar as informações desenvolvidas na pesquisa. Após análise dos documentos elaborados pelo estudante, o orientador deverá encaminhá-los à PROPGP via SEI UFR (PROPGP-DP-GIC) em até **30 dias**, contados a partir da solicitação de cancelamento.

8.1.2.1. Para as solicitações encaminhadas à PROPGP/UFR até o mês de fevereiro de 2024, o estudante deverá elaborar relatório parcial;

8.1.2.2. Para as solicitações encaminhadas à PROPGP/UFR a partir do mês de março de 2024, o estudante deverá elaborar o relatório final, o resumo para publicação nos anais do IV Seminário de Iniciação Científica, e realizar a apresentação do trabalho no referido evento.

9. SUBSTITUIÇÃO

9.1. Não é permitida a substituição na modalidade de voluntário (VIC ou VITI).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da PROPGP/UFR, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGP/UFR, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê Assessor do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Rondonópolis, o orientador e o estudante voluntário.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2023.

Profa. Dra. Edna Maria Bonfim-Silva

Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP/UFR)



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO

Dados do Orientador			
Nome:		CPF:	
E-mail:		Tel. celular:	()
Dados do Estudante voluntário que terá a participação cancelada			
Nome:		CPF:	
E-mail:		Tel. celular:	()
Eu, (estudante) _____, participante na modalidade(VIC ou VITI), declaro que estou ciente do encaminhamento do pedido de cancelamento. Estou ciente de que devo entregar, no prazo de 30 dias a partir da data de solicitação de cancelamento, os resultados da pesquisa, conforme descrito no item 8 da Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023.			
Data: ___ / ___ / ___			
_____ Assinatura do Estudante Voluntário		_____ Assinatura do Orientador	



Universidade Federal de Rondonópolis – UFR
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP)
Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023
Voluntário de Iniciação Científica-VIC
Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-VITI

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada Interna nº 06/PROPGP/2023	30/07/2023
Prazo final para impugnação aos termos desta Chamada Interna	01/08/2023
Período de Inscrição	11/08 até 25/08/2023
Divulgação do resultado da Chamada Interna nº06/PROPGP/2023	30/08/2023